PROPOSTAS ORIUNDAS DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A PLENÁRIA FINAL

EIXO 2 – SUBEIXO 2: SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Nº	PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL
01	A Secretaria Municipal de Saúde deve planejar e executar as ações de vigilância, considerando as especificidades do território, utilizando índices de vulnerabilidade, entre eles o Indice de Desenvolvimento Humano (IDH), garantindo um ambiente promotor da saúde, interferindo nos determinantes sociais de adoecimento e equidade na distribuição de recursos conforme vulnerabilidade do local havendo maior investimento de recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais nas áreas mais vulneráveis.
02	A Secretaria Municipal de Saúde deve planejar e investir na qualificação do processo de trabalho relacionado à Vigilância em Saúde, de forma permanente e integrada, aproximando as ações da vigilância ao cotidiano de trabalho em Saúde e estabelecendo cooperação entre as equipes da rede de assistência e as de vigilância, buscando uma visão integral do território em parceria com as comunidades. A vigilância deve continuar trabalhando de forma descentralizada, considerando a singularidade de cada território, em organizações distritais e que devem ser dotadas de estrutura e de profissionais necessários em quantidade e qualidade suficientes, por meio de concurso público. Com destaque para designação de um procurador público de referência para Vigilância em Saúde, de forma a garantir a retaguarda jurídica com aplicações de normas, bem como o acompanhamento das ações junto ao judiciário.
03	A Secretaria Municipal Saúde deve cumprir a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) por meio do avanço na Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PMSTT) de forma coerente com o Plano Municipal de Saúde, reestruturando o Centro de Referência a Saúde do Trabalhador (CEREST) revertendo o atual processo de sucateamento. Para tanto deverá dotar o serviço de profissionais, equipamentos e recursos financeiros – garantindo o depósito das verbas RENAST em conta especifica do CEREST – destinados à Saúde do Trabalhador, com o acompanhamento do Controle Social em todas as fases, garantindo transparência na execução. O CEREST, em parceria com o Departamento de Saúde (DS) e o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação da Saúde (DGETS), deve realizar capacitação técnica de toda a Rede para identificação dos agravos relacionados ao trabalho e construção de linhas de cuidado a partir das necessidades de saúde dos trabalhadores.

04	O Conselho Municipal de Saúde deve criar um comitê paritário (usuário, trabalhador e gestor) para avaliar os estudos existentes do impacto ambiental dos empreendimentos com reflexos relevantes para a saúde. Articular nas três esferas do governo, projetos como a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas com vistas à proteção da saúde das populações do entorno e dos trabalhadores das obras, incluindo inspeções sanitárias. Considerar outras áreas onde haja investimento e crescimento em consonância com a revisão do Plano Diretor da cidade.
05	A Secretaria Municipal de Saúde deve apresentar um cronograma de adequação da estrutura física e dos processos de trabalho dos serviços próprios adequando-os às normas vigentes de forma ágil, a fim de garantir segurança, qualidade e eficácia na prestação da assistência à população e condições de trabalho adequadas aos servidores. Constatando-se condição de risco grave e iminente, os serviços/setores/atividades deverão ser suspensos/interditados pela Vigilância em Saúde, com ciência do Conselho Local e Municipal de Saúde. Nos casos de interdição/interrupção dos serviços, a SMS deverá apresentar, junto com os Distritos de Saúde envolvidos, um plano de assistência aos usuários no próprio território.
06	A Secretaria Municipal de Saúde deve fortalecer as ações de vigilância em saúde ambiental considerando as especificidades do território e as implicações para a saúde, no sentido de: **6.1.** Atuar em áreas contaminadas, com parceria intersetorial, destacando as áreas já identificadas (ex.: Lixão da Pirelli, Mansões Santo Antônio) e participar do planejamento de novos aterros bem como contribuir no monitoramento do aterro sanitário do Santa Bárbara. **6.2.** Contratar servidores, por meio de concurso público e capacitá-los para contribuir no avanço da Política Nacional de Resíduos Sólidos a fim de garantir sua operacionalização e atualização em todo o Município, com ênfase na questão do descarte de resíduos em vias públicas; aumentar o número de ecopontos em todos os bairros, bem como ampliar a capacidade de coleta seletiva e organizar adequadamente sua destinação final, colaborando no desenvolvimento da política de logística reversa, aumentando o número de lixeiras em locais estratégicos; priorizar a contratação de cooperativas do programa de economia solidária; **6.3.** Debater e participar, intersetorialmente, da implementação do Plano Municipal de Recursos Hídricos e do Verde (áreas verdes) em elaboração pela Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), visando o cumprimento das propostas planejadas no que tange à proteção das nascentes, mantendo a integridade das Áreas de Preservação Permanente (APP) e garantindo acesso a água potável; recuperar as áreas degradadas e aumentar as áreas verdes preservando as Áreas de Proteção Ambiental (APA) de Campinas, conforme as leis vigentes.

	6.4. Participar diretamente na implementação da Política de Urbanização apoiando e articulando ações que estiverem diretamente relacionadas à saúde, com destaque para: recuperação de áreas degradadas (incluindo limpeza de córregos), urbanização das áreas de ocupação (respeitando as necessidades da comunidade), garantindo o replantio nestes locais, análise dos empreendimentos com impacto ambiental para a saúde.
07	A Secretaria Municipal de Saúde deve reiterar as propostas da 9ª Conferência Municipal de Saúde no que tange à Saúde e Meio Ambiente; Estabelecer uma Política Municipal de Intersetorialidade e Mobilização Social, definida por meio de grupos de trabalho, oficinas, conferências, etc., bem como a realização de assembleias/comitês locais e regionais, com representantes das diversas secretarias, trabalhadores e controle social, para discussão e definição das ações para as situações de vigilância em saúde ambiental, incluindo o alinhamento entre os diversos Planos de Contingência existentes (crise hídrica, catástrofes, epidemia de Dengue, etc) visando à saúde pública e o equilíbrio do meio ambiente, institucionalizando fluxos e ações visando maior qualificação e resolutividade. **7.1.** Manter o Comitê Gestor Municipal de prevenção e controle da dengue, chikungunya e Zika vírus, incluindo representação de coordenadores locais da atenção básica e usuários. Fortalecer a Sala de situação da Dengue, ampliando a estratégia para outras doenças, de forma que estas ações de fato sejam operacionalizadas no território e avancem no atendimento de demandas ambientais e estruturais. **7.2**. Criar um grupo intersetorial através de Lei para não sofrer impactos das mudanças de governo e interrupções nos planos de controle a doenças epidêmicas, agregando estratégias de comunicação entre os diferentes setores e atores que garantam que as ações sejam pactuadas e articuladas. **7.3.** Garantir a presença da Saúde Mental na construção do cuidado das pessoas acumuladoras identificadas nos encontros intersetoriais.